



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de 01 palestra intitulada **Transtorno do espectro autista**, parte integrante da programação da Semana de Cuidados mentais 2024.

Nota:

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

COEDE

Responsável:

Ronaldo Pontes Moura

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Conscientizar magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores, estagiárias e estagiários, bem como o público externo sobre questões de saúde mental que podem interferir na produtividade, nas relações, na forma como as equipes interagem ou se organizam, no humor e na convivência no ambiente de trabalho.

Nota:

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

01 Palestra

Nota:

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 04/09/2024

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

☒ (x) Sim - Qual?

☐ () Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

☐ () Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

☐ () Promoção da sustentabilidade

☐ () Comunicação eficaz

☐ () Transformação digital

☒ (x) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

☐ () Processos autorizados e simplificados

☐ () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

☐ () Aprimorar as aquisições e contratações

☐ () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

☐ () Aperfeiçoar a governança e a gestão

☐ () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

☐ () Automatizar processos repetitivos

☐ () Agilidade nas contratações

☐ () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

☐ () Otimizar a gestão de riscos nas contratações

☐ () Otimizar o processo orçamentário

☐ () Alinhamento estratégico na execução orçamentária

☐ () Não.

Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A contratação exigirá:

Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar: Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo.

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

Estudo Técnico Preliminar:

(x) Não: Justificar: Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos.

() Sim

Mapa de Riscos:

(x) Não: Justificar: Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo.

() Sim

Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(x) Não: Justificar: Seguindo o art. 3º, §5º da IN 9/2022, e dada a natureza dos cursos a serem contratados, a formação de uma equipe específica de gestão e fiscalização do contrato pode ser dispensada. A responsabilidade pela gestão e fiscalização será atribuída à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE), que possui expertise e capacidade técnica para garantir o acompanhamento adequado do contrato, assegurando a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

() Sim

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar: Por se tratar de uma inexigibilidade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

() Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

() Não.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Pontes Moura

Gestor Responsável da Unidade Demandante

(Coordenador de Educação e Desenvolvimento)

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda à SAOFC para apreciação,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Chefe de Seção**, em 18/07/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1198141** e o código CRC **A956F66B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos